

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de instrutor para ministrar Palestra Programa "Fazenda Aberta"	
Unidade requisitante	Centro de Educação Fiscal
Responsável pela demanda	Neide Aparecida da Silva
Justificativa	A realização da ação Palestra "Fazenda Aberta" desempenha um papel fundamental na disseminação dos princípios da Educação Fiscal no estado de São Paulo. Coordenada pelo Centro de Educação Fiscal - CEF, essa iniciativa visa disseminar os princípios dessa temática entre alunos e professores, visando formar cidadãos mais informados e engajados. Por meio dessa palestra, alunos e professores têm a oportunidade de compreender de forma clara e objetiva o papel dos tributos na sociedade, além de entender como a correta aplicação dos recursos públicos impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. É uma oportunidade única para despertar o interesse dos participantes e capacitá-los a exercer sua cidadania de forma mais ativa e consciente. Além da palestra, a realização de uma visita guiada às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento complementa essa experiência educativa. Essa visita proporciona aos alunos um contato direto e enriquecedor com as atividades da administração pública, permitindo-lhes entender na prática como funciona um órgão governamental e como são realizadas suas operações diárias. Portanto, a realização da palestra "Fazenda Aberta" não é apenas uma oportunidade de aprendizado, mas também um passo significativo na construção de uma sociedade mais consciente, participativa e engajada com as questões tributárias e a gestão pública.
Estimativa preliminar do valor da contratação	A estimativa preliminar do valor total da contratação é de R\$ 868,92 composto por 2 turmas de 3 horas cada uma, totalizando 06 horas/aula. O valor da hora/aula é R\$ 144,82.
Data pretendida para a conclusão da contratação*	10/10/2024
Quantidade	2 Turmas
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	O prazo para execução do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme cronograma a definir.

Opção legal	- Contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21 e Decreto 68.304/24. - Decreto 55.806/10
Grau de prioridade da contratação	Alto.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa física para a prestação de 06 horas-aula de serviços de instrutoria para palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" a ser executado no período compreendido da data da emissão do empenho até 31/12/2024, conforme termos, condições e cronograma anexos a este TdR.

1.2. O prazo de vigência do contrato é da data da emissão do empenho até 31/12/2024, não sendo admitida a sua prorrogação.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de instrutoria para a palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta" se fundamenta na necessidade de promover e fortalecer a Educação Fiscal junto aos alunos e corpo docente, promovendo uma compreensão mais ampla sobre a importância dos tributos e da gestão dos recursos públicos. A instrutoria possibilitará a condução eficaz da palestra, garantindo a transmissão de conteúdos relevantes de forma didática e envolvente.

2.2. Investir na contratação de um instrutor especializado é essencial para garantir a eficácia da transmissão dos conteúdos sobre Educação Fiscal aos alunos, professores e sociedade em geral. Um instrutor qualificado pode adaptar o material e o conteúdo de forma adequada ao público-alvo, tornando a palestra mais atrativa e facilitando a compreensão dos temas abordados. Isso contribui para o alcance dos objetivos educacionais do programa.

2.3. A contratação se faz necessária para atender à solicitação das Escolas Estaduais, localizadas em Araçatuba. O objetivo é realizar uma palestra abordando temas fundamentais sobre Educação Fiscal, seguida por uma visita às instalações da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba. Durante essa ação educativa, o instrutor conduzirá uma palestra informativa destinada aos alunos e professores, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla sobre o assunto. Após a palestra, os participantes serão conduzidos em uma visita guiada às dependências da Sefaz, onde terão a oportunidade de conhecer diversos setores e suas respectivas atribuições. Essa experiência visa fornecer uma visão prática sobre como são realizados alguns serviços públicos, enriquecendo o conhecimento dos envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida deverá abarcar o conteúdo programático exposto abaixo:

Organização do Estado, Gasto Público e Controle Social:

- Direitos e Deveres do Cidadão
- Sistema Tributário Nacional
- Função Social dos Tributos

- Competência tributária
- Nota Fiscal
- Patrimônio Público
- Serviços Públicos
- PPA; LDO; LOA e LRF
- O exercício do controle social
- Visita as dependências da Sefaz

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deve contar com conhecimentos e habilidades específicas para entregar o objeto em tela, a saber:

4.1.2. Notório saber relacionado ao conteúdo programático do Programa Fazenda Aberta;

4.1.3. Experiência didática relacionada ao tema;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é até 31/12/2024, com início a partir da data da emissão do empenho

5.1.2. O serviço de instrutoria será prestado na modalidade presencial

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Turma 20 - ESCOLA ESTADUAL DR. JOUBERT DE CARVALHO

Data Hora e Facilitador

10/10/2024 08:45-10:15 - Ivana Angélica Mazzini Silva

10/10/2024 10:15-11:45 - Isis Magali Candido

Turma 21 - ESCOLA ESTADUAL DR. JOUBERT DE CARVALHO

-Data Hora e Facilitador

10/10/2024 13:15-14:45 - Sergio Kazuo Nishiyama

10/10/2024 14:45-16:15- Wilson Roberto Chacon

5.2. O serviço de instrutoria será prestado de forma presencial nas dependências da Secretaria da Fazenda e Planejamento de Araçatuba.

5.3. O serviço de instrutoria será prestado nos dias indicados no cronograma de realização do curso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente e até o limite do prazo máximo de execução, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base no indicador estabelecido, sempre que o contratado deixar de executar o serviço ou executá-lo em quantidade inferior ao avençado.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

7.2.1. Carga horária efetivamente executada, comprovada em lista de presença, relatório de execução e/ou ateste do gestor.

7.3 Caberá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado deixou de executar as atividades contratadas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor bruto dos serviços é de R\$ 868,92

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200105;

Fonte de Recursos: 150010001;

Programa de Trabalho

EDUCAÇÃO FISCAL: 04128203044990000

Elemento de Despesa: 339036

11. RESPONSÁVEIS

Elaboração TdR: Neide Aparecida da Silva

***Gestor do Contrato: Neide Aparecida da Silva**

***Gestor do Contrato Substituto: Ana Izabel dos Santos Gomes**

****Fiscal do Contrato: Isabel Cristina Oliveira**

***servidor responsável por acompanhar todas as etapas da execução contratual**

****servidor responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento da execução e fiscalização dos aspectos técnicos do contrato. Gestor e fiscal podem ser o mesmo servidor.**

Currículo

Dados Básicos				
SIAP:	76329	CPF:	923.398.598-91	
RG:	9535394-X	Data Nascimento:	16/11/1956	
Nome:	ISIS MAGALI CANDIDO			
UA de Exercício:	22576 - NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA - DRT9			
Cargo em Exercício:	5285 - TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - TEFE			

Histórico Profissional	
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT/9
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL
Data de Início:	09/03/2015
Final:	
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	DIRETOR DE SERVIÇO DA FAZENDA ESTADUAL NA SUPERVIÃO REGIONAL DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO DE ARAÇATUBA
Data de Início:	18/03/2014
Final:	03/11/2014
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT/9
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	ENCARREGADO DE SETOR NA SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE DE ARAÇATUBA
Data de Início:	26/01/1996
Final:	04/10/1999
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT/9
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	ENCARREGADO DE SETOR NA SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE E COBRANÇA DE PENÁPOLIS
Data de Início:	01/07/1992
Final:	25/01/1996
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT/9
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	SUPERVISOR SETORIAL II NA SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE E COBRANÇA DE PENÁPOLIS
Data de Início:	15/04/1992
Final:	30/06/1992
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DE ARAÇATUBA - DRT/9

Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO NÍVEL I
Data de Início:	20/02/1992
Final:	
Empresa/Órgão:	DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE PESSOAL DE ARAÇATUBA - DSD.10
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	FINANÇAS
Cargo ou Função Final/Atual:	CONTROLADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL II
Data de Início:	08/12/1986
Final:	20/02/1992
Empresa/Órgão:	DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	TRIBUTAÇÃO
Cargo ou Função Final/Atual:	EXATOR - PADRÃO 10-A
Data de Início:	08/01/1986
Final:	27/02/1992
Empresa/Órgão:	DIVISÃO SECCIONAL DE DESPESA DE MARÍLIA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	FINANÇAS
Cargo ou Função Final/Atual:	CONTROLADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Data de Início:	07/11/1984
Final:	07/12/1986
Empresa/Órgão:	C.G.E.41 - MARÍLIA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	RECURSOS HUMANOS
Cargo ou Função Final/Atual:	ESCRITURÁRIA
Data de Início:	04/01/1980
Final:	09/01/1986
Empresa/Órgão:	C.G.E.39 - ARAÇATUBA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	RECURSOS HUMANOS
Cargo ou Função Final/Atual:	ESCRITURÁRIA
Data de Início:	01/02/1979
Final:	04/01/1980
Empresa/Órgão:	DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	RECURSOS HUMANOS
Cargo ou Função Final/Atual:	ESCRITURÁRIA
Data de Início:	29/08/1978
Final:	31/01/1979
Empresa/Órgão:	INDÚSTRIAS TÂNICAS CARAZZA LTDA.
Área Atuação na Empresa/no Órgão:	ATENDIMENTO

Cargo ou Função Final/Atual:	RECEPCIONISTA
Data de Início:	20/11/1974
Final:	23/08/1978

Formação	
Nível:	GRADUAÇÃO
Instituição:	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR
Curso:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Situação:	CONCLUÍDO
Data de Início:	17/02/1977
Data de Conclusão (ou Previsão):	23/12/1981

Outros Cursos	
Instituição:	ESCOLA AFOCEFE
Curso:	CIDADANIA FISCAL
Data de Início:	03/07/2023
Data de Conclusão (ou Previsão):	29/08/2023
Instituição:	GEFESP-GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL
Curso:	ÉTICA E CIDADANIA FISCAL TURMA 1-2016
Data de Início:	02/05/2016
Data de Conclusão (ou Previsão):	24/06/2016
Instituição:	DEAT - DIRETORIA EXECUTIVA DA ADM TRIBUTARIA
Curso:	VIDEOCONFERÊNCIA: FERRAMENTAS QUE OTIMIZAM PROCEDIMENTOS FISCAIS
Data de Início:	20/06/2016
Data de Conclusão (ou Previsão):	20/06/2016
Instituição:	GEFESP-GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL
Curso:	ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA FISCAL
Data de Início:	15/08/2015
Data de Conclusão (ou Previsão):	18/09/2015
Instituição:	FEBRAFISCO-FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
Curso:	I SEMINÁRIO SOBRE REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E JUSTIÇA FISCAL
Data de Início:	25/06/2015
Data de Conclusão (ou Previsão):	25/06/2015
Instituição:	GEFESP-GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL
Curso:	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA
Data de Início:	13/03/2014
Data de Conclusão (ou Previsão):	13/03/2014
Instituição:	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Curso:	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO
Data de Início:	14/03/2012
Data de Conclusão (ou Previsão):	14/05/2012
Instituição:	senai
Curso:	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
Data de Início:	
Data de Conclusão (ou Previsão):	31/12/1994

Cursos - FAZESP	
Curso:	O USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO NA ADMINISTRAÇÃO PAULISTA
Atestado:	13775 / 2023
Período:	05/12/2023 - 05/12/2023
Curso:	ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL - SEDE
Atestado:	12567 / 2023
Período:	07/11/2023 - 09/11/2023
Curso:	EAD -UM NOVO PADRÃO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO : CIDADANIA E VALORES PARTILHADOS
Atestado:	6687 / 2023
Período:	31/05/2023 - 06/07/2023
Curso:	ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL - PLANEJAMENTO - 2022
Atestado:	9577 / 2022
Período:	21/11/2022 - 23/11/2022
Curso:	FORMAÇÃO TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO FISCAL - FAZENDA VAI À ESCOLA/ FAZENDA ABERTA - ENSINO MÉDIO - SEDE
Atestado:	4339 / 2022
Período:	28/06/2022 - 28/06/2022
Curso:	FORMAÇÃO TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO FISCAL - FAZENDA VAI À ESCOLA/FAZENDA ABERTA_ ENSINO FUNDAMENTAL_ SEDE
Atestado:	4046 / 2022
Período:	14/06/2022 - 15/06/2022
Curso:	FORMAÇÃO BÁSICA DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	3331 / 2022
Período:	01/06/2022 - 01/06/2022
Curso:	ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL - PLANEJAMENTO - 2022
Atestado:	642 / 2022
Período:	23/02/2022 - 24/02/2022
Curso:	5º ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	19626 / 2019
Período:	12/11/2019 - 13/11/2019
Curso:	ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E GESTÃO DOS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS
Atestado:	20410 / 2019
Período:	31/10/2019 - 01/11/2019

Curso:	TÉCNICAS DE EFICÁCIA E PRODUTIVIDADE
Atestado:	19372 / 2019
Período:	29/10/2019 - 30/10/2019
Curso:	PALESTRA "INTEGRIDADE NO SETOR PÚBLICO" (DIA INTERNACIONAL CONTRA A CORRUPÇÃO)
Atestado:	9053 / 2018
Período:	10/12/2018 - 10/12/2018
Curso:	3º ENCONTRO DE REPRESENTANTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	7921 / 2017
Período:	09/11/2017 - 10/11/2017
Curso:	EAD - ATENDIMENTO - MÓDULO CADESP
Atestado:	9685 / 2015
Período:	16/11/2015 - 06/12/2015
Curso:	EAD- ATENDIMENTO - MÓDULO IPVA
Atestado:	8168 / 2015
Período:	21/09/2015 - 01/11/2015
Curso:	EAD - ATENDIMENTO - MÓDULO ITCMD
Atestado:	8172 / 2015
Período:	20/07/2015 - 30/08/2015
Curso:	SIMPLES NACIONAL - CONCEITOS BÁSICOS PARA O ATENDIMENTO
Atestado:	1967 / 2015
Período:	15/04/2015 - 15/04/2015
Curso:	PALESTRA: INCLUSÃO E ACOLHIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Atestado:	1965 / 2015
Período:	29/11/2013 - 29/11/2013
Curso:	SEMINÁRIO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Atestado:	1237 / 2013
Período:	27/05/2013 - 28/05/2013
Curso:	DIREITOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS
Atestado:	359699
Período:	04/10/2012 - 04/10/2012
Curso:	PALESTRA AFINANDO PESSOAS E INSTRUMENTOS PARA O SUCESSO DE EQUIPES
Atestado:	359348
Período:	27/09/2012 - 27/09/2012
Curso:	TÓPICOS DE DIREITO CIVIL ITCMD
Atestado:	357727
Período:	03/09/2012 - 13/09/2012
Curso:	REDAÇÃO OFICIAL
Atestado:	354951
Período:	23/07/2012 - 01/08/2012
Curso:	REDAÇÃO JURÍDICA - VIDEOCONFERÊNCIA

Atestado:	341490
Período:	05/03/2012 - 15/03/2012
Curso:	REDAÇÃO APLICADA
Atestado:	338758
Período:	22/11/2011 - 13/12/2011
Curso:	OFICINA DE GESTÃO DOCUMENTAL
Atestado:	333095
Período:	05/09/2011 - 05/09/2011
Curso:	TÉCNICAS DE REDAÇÃO
Atestado:	310310
Período:	16/08/2010 - 18/08/2010
Curso:	REDAÇÃO OFICIAL
Atestado:	297172
Período:	17/08/2009 - 14/09/2009
Curso:	TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO 2007
Atestado:	252129
Período:	04/10/2007 - 05/10/2007
Curso:	DIDÁTICA PARA MULTIPLICADORES
Atestado:	249851
Período:	03/09/2007 - 06/09/2007
Curso:	WORD 2003 - AVANÇADO
Atestado:	248768
Período:	25/07/2007 - 31/07/2007
Curso:	RELAÇÕES HUMANAS NO AMBIENTE DE TRABALHO
Atestado:	236661
Período:	18/07/2006 - 18/07/2006
Curso:	SISTEMA PRODESP DNDA - BÁSICO E MÓDULOS
Atestado:	231821
Período:	12/12/2005 - 15/12/2005
Curso:	SISTEMA PRODESP DNDA - BÁSICO E MÓDULOS
Atestado:	231586
Período:	22/11/2005 - 25/11/2005
Curso:	SISTEMA PRODESP DNDA - BÁSICO E MÓDULOS
Atestado:	230518
Período:	18/10/2005 - 21/10/2005
Curso:	SISTEMA PRODESP DNDA - BÁSICO E MÓDULOS
Atestado:	230117
Período:	27/09/2005 - 30/09/2005
Curso:	SISTEMA PRODESP DNDA - BÁSICO E MÓDULOS
Atestado:	228933

Período:	09/08/2005 - 12/08/2005
Curso:	SANEAMENTO CONTA FISCAL DÍVIDA ATIVA MECANOGRÁFICA - MÓDULO VI
Atestado:	228529
Período:	26/07/2005 - 29/07/2005
Curso:	SANEAMENTO CONTA FISCAL DÍVIDA ATIVA MECANOGRÁFICA - MÓDULO I
Atestado:	225923
Período:	13/06/2005 - 20/06/2005
Curso:	SEMINÁRIO DIPAM 2005
Atestado:	227717
Período:	21/03/2005 - 21/03/2005
Curso:	SENSIBILIZAÇÃO DE MONITORES DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	222587
Período:	15/03/2005 - 16/03/2005
Curso:	SANEAMENTO CONTA FISCAL DÍVIDA ATIVA MECANOGRÁFICA - MÓDULO II
Atestado:	218810
Período:	23/11/2004 - 26/11/2004
Curso:	SANEAMENTO CONTA FISCAL DÍVIDA ATIVA MECANOGRÁFICA - MÓDULO I
Atestado:	216338
Período:	13/10/2004 - 15/10/2004
Curso:	DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL(REDE DO SABER)
Atestado:	222422
Período:	08/09/2004 - 10/11/2004
Curso:	SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO
Atestado:	206688
Período:	08/06/2004 - 08/06/2004
Curso:	V/C. OPERAÇÃO DO PROGRAMA FISCO E CIDADANIA - ATEND. AO PÚBLICO
Atestado:	210482
Período:	28/05/2004 - 28/05/2004
Curso:	V/C. OPERAÇÃO DO PROGRAMA FISCO E CIDADANIA-CATEGORIAS DE APOIO
Atestado:	213068
Período:	27/05/2004 - 27/05/2004
Curso:	CURSO BÁSICO PARA INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO FISCAL
Atestado:	188428
Período:	25/08/2003 - 26/08/2003
Curso:	TRIBUTOS ESTADUAIS
Atestado:	181205
Período:	18/11/2002 - 20/11/2002
Curso:	SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Atestado:	181080
Período:	12/11/2002 - 14/11/2002

Curso:	PROTOCOLO E ARQUIVO DE SISTEMAS - GDOC
Atestado:	173170
Período:	17/10/2002 - 17/10/2002
Curso:	I SEMINÁRIO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SEFAZ
Atestado:	178108
Período:	23/09/2002 - 24/09/2002
Curso:	ECONOMIA BÁSICA A DISTÂNCIA
Atestado:	167657
Período:	19/08/2002 - 30/08/2002
Curso:	TV FAZESP - ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO
Atestado:	166495
Período:	25/06/2002 - 25/06/2002
Curso:	TV FAZESP - QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO
Atestado:	157847
Período:	14/05/2002 - 14/05/2002
Curso:	MATEMÁTICA FINANCEIRA À DISTÂNCIA
Atestado:	159783
Período:	13/05/2002 - 24/05/2002
Curso:	OFICINA - PREPARAÇÃO DE CURSOS PARA TÉCNICOS FAZENDÁRIOS
Atestado:	153549
Período:	18/04/2002 - 19/04/2002
Curso:	TV FAZESP - ESTADO E CIDADANIA
Atestado:	155080
Período:	16/04/2002 - 16/04/2002
Curso:	TV FAZESP - A ERA DO CONHECIMENTO
Atestado:	152857
Período:	02/04/2002 - 02/04/2002
Curso:	PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA CAT MODERNA
Atestado:	164346
Período:	11/03/2002 - 11/03/2002
Curso:	TV FAZESP - DIVERSIDADE NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS
Atestado:	150382
Período:	05/02/2002 - 05/02/2002
Curso:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - POSTO FISCAL AVANÇADO
Atestado:	148309
Período:	03/12/2001 - 12/12/2001
Curso:	TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO
Atestado:	146199
Período:	07/11/2001 - 08/11/2001
Curso:	POSTO FISCAL ELETRÔNICO

Atestado:	77761
Período:	06/07/1998 - 06/07/1998
Curso:	DIVULGANDO O PROGRAMA "5 S"
Atestado:	71398
Período:	25/03/1998 - 25/03/1998

Cursos - FUNDAP	
Curso:	CURSO DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
Atestado:	140052
Período:	28/03/2007 - 30/03/2007
Curso:	CURSO DE MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Atestado:	12745
Período:	27/09/2004 - 28/09/2004

Informática	
Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	MICROSOFT OUTLOOK
Nível:	BÁSICO
Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	WORD
Nível:	AVANÇADO
Classificação:	APLICATIVO
Ferramenta:	EXCEL
Nível:	BÁSICO

Idioma
Não existe informação referente a Idioma.

Obra Publicada
Não existe informação referente a Obra Publicada.

Evento
Não existe informação referente a Evento.

Participação	
Participação:	GRUPO DE TRABALHO - MEMBRO
Descrição da Participação:	GT/DETALHAMENTO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TEFE - RESOLUÇÃO SF- 77/2015
Data de início:	11/12/2015
Data final:	12/02/2016
Participação:	GRUPO DE TRABALHO - MEMBRO

Descrição da Participação:	MEMBRO DO GT/SITESP - DEC. 57.344 DE 19/09/2011
Data de início:	02/04/2012
Data final:	01/11/2013
Participação:	COMISSÃO - MEMBRO
Descrição da Participação:	SUBCOMISSÃO CONSULTIVA MISTA IAMSPE - HSPE
Data de início:	10/06/1998
Data final:	31/12/2014

Atividades Voluntárias	
Descrição da Atividade:	INICIAÇÃO RELIGIOSA
	EU PRATICO ESTA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA.

Esporte
Não existe informação referente a Esporte.

Lazer
Não existe informação referente a Lazer.

Trabalho Manual
Não existe informação referente a Trabalho Manual.

Turismo
Não existe informação referente a Turismo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista os requisitos exigidos para esta contratação e os critérios de seleção do fornecedor, itens 4 e 8 do Termo de Referência, escolho a fornecedora **Isis Magali Candido** para ministrar Palestra CEF0051 - Programa "Fazenda Aberta", previsto para ser realizado na seguinte data:

Turma 20 - ESCOLA ESTADUAL DR. JOUBERT DE CARVALHO

Data Hora e Facilitador

10/10/2024 10:15-11:45 - Isis Magali Candido

A instrutora foi selecionada devido às suas qualificações técnicas necessárias para atender os requisitos do contrato. Possui formação acadêmica em Administração de Empresas e é servidora da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Além disso, participou de diversos cursos relevantes, tais como Ética e Cidadania Fiscal, Orçamento Público, Controle Social e Cidadania e Usuário dos Serviços Públicos: a participação do cidadão na administração paulista, bem como em programas de formação específica em Educação, como Formação Temática de Educação Fiscal – Fazenda Vai à Escola/Fazenda Aberta, para o ensino Fundamental e Médio.

A Escola de Governo do Estado de São Paulo (Egesp), em especial do Centro de Educação Fiscal – CEF, tem registrado experiências muito positivas por esta instrutora em outras ocasiões, refletidas também nas avaliações favoráveis dos participantes.

Cabe salientar que a contratação em tela é similar a todas as demais contratações de instrutores e monitores realizadas pela Egesp, cujos valores são disciplinados pelo Decreto 55.806/2010.

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Instrutor	Isis Magali Candido				
Data de Nascimento	16/11/1956	CPF	923.398.598-91		
RG	9.535.394-X	Órgão	SSP/SP	Emissão	26/11/2018
Nome da Mãe	Gertrudes Calhardo Candido				

DADOS RESIDENCIAIS

Logradouro	Rua Montese		
Número	762	Complemento	
Bairro	Planalto	Cidade	Araçatuba
Estado	SP	CEP	16072-465

DADOS PARA CONTATO

E-mail	imcliria@fazenda.sp.gov.br		
Área	DRT09		
Telefone Comercial	(18) 3607-2611	Telefone Celular	(18) 98133-6408

DADOS BANCÁRIOS

PASEP	106739787-85	Banco	Banco do Brasil
Agência	3292-1	Conta Corrente	312514-9

FACILITAÇÃO

Tipo de Facilitação	Instrutor
----------------------------	-----------

**CURSO**

Código	CEFe0051
Evento	Palestra Programa "Fazenda Aberta" - DRT-09 - E.E.Dr.Joubert de Carvalho

Clique aqui para acessar a ementário de cursos para mais detalhes: Link

CRONOGRAMA

Carga Horária	3,0
----------------------	-----

Turma	20
--------------	----

Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
10/10/2024	08:45-10:15	Araçatuba	Ivana Angélica Mazzini Silva
10/10/2024	10:15-11:45	Araçatuba	Isis Magali Candido

Turma	21
--------------	----

Data	Hora	Sala/Local	Facilitador
10/10/2024	13:15-14:45	Araçatuba	Sergio Kazuo Nishiyama
10/10/2024	14:45-16:15	Araçatuba	Wilson Roberto Chacon

PAGAMENTO

Quantidade de Horas	1,5	Valor por Hora	R\$144,82
Total a Receber	R\$217,23		

Janeiro	0	Abril	0	Julho	0	Outubro	1,5
Fevereiro	0	Maio	0	Agosto	0	Novembro	0
Março	0	Junho	0	Setembro	0	Dezembro	0



TERMOS E CONDIÇÕES

Das disposições gerais

Cláusula 1ª – As presentes disposições são voltadas ao facilitador contratado para desempenhar suas atividades na qualidade de prestador autônomo de serviços, sendo aplicáveis, no que couber, ao facilitador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo e esteja atuando a serviço do órgão ou entidade a que vinculado.

Cláusula 2ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de facilitação poderão ensejar a percepção de pontos para a promoção na respectiva carreira, na forma prevista em regulamentação própria.

Cláusula 3ª – O facilitador concorda em ser avaliado pelos demais participantes do evento e pela EGESP, bem como a ter sua atuação acompanhada por servidores da EGESP.

Cláusula 4ª – O controle de horário do facilitador e demais participantes do evento dar-se-á conforme a Portaria Fazesp nº 11/2015, havendo, em regra, uma lista de presença no início de cada período e outra ao final, com tolerância de 15 minutos para assinatura.

Cláusula 5ª – O facilitador concorda com a possibilidade de a EGESP, mediante prévio aviso, modificar ou cancelar o evento em virtude de razões orçamentárias ou de baixo quórum de participantes, ficando desde logo atendido o artigo 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

Do pagamento de horas-aula

Cláusula 6ª – O pagamento dos valores apontados dar-se-á na forma de hora-aula, tal qual estabelecido no Decreto Estadual nº 55.806/2010, respeitado, o artigo 2º, §1º, o limite de pagamento de 40 horas-aula mensais.

Cláusula 7ª – A contratação observará o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive os limites valorativos quando se tratar de contratação amparada pelo art. 75, II de referida Lei.

Cláusula 8ª – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de São Paulo, o desempenho das atividades de facilitação durante o horário de trabalho acarreta o dever de compensação das referidas horas, conforme o artigo 2º, §2º do Decreto Estadual nº 55.806/2010, e a Resolução SF nº 71/2010.

Cláusula 9ª – A execução dos serviços em tempo inferior ao avençado implicará a redução proporcional dos valores devidos, não gerando, a extrapolação daquele tempo, o direito a pagamento adicional.

Cláusula 10 – O valor apontado para pagamento é bruto, devendo sofrer as retenções determinadas em lei de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, contribuições previdenciárias e demais tributos referentes à prestação em questão.

Cláusula 11 – O facilitador assume a responsabilidade pela tempestiva inscrição como contribuinte mobiliário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS perante a prefeitura do município em que domiciliado, devendo arcar com os respectivos custos e, quando previsto, com o próprio recolhimento do tributo, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela EGESP.

Cláusula 12 – O facilitador se compromete a devolver o Recibo do Pagamento de Autônomo - RPA no prazo informado por e-mail, sob pena de ter seu pagamento atrasado e ser responsabilizado por possíveis multas decorrentes do atraso.



TERMOS E CONDIÇÕES

Do material didático e material de apoio

Cláusula 13 – A aceitação do convite implica a cessão dos direitos patrimoniais referentes aos materiais didáticos produzidos para o evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, ficando-lhe preservados os direitos morais, e observada, mormente quanto aos conceitos e prazos, a Portaria Fazesp nº 1/2013.

Cláusula 14 – O facilitador assume a responsabilidade por as referidas obras serem de sua autoria, ou coautoria ou autoria coletiva de grupo que representa, não existindo nenhum impedimento, expresso ou tácito, à utilização e divulgação daquelas obras, no Brasil ou exterior, respondendo pela originalidade da obra em eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais, bem como pelos custos deles decorrentes.

Cláusula 15 – A cessão dos direitos patrimoniais se dá em caráter universal, total, definitivo, com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, envolvendo todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral do facilitador sobre as obras, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, bem como todos os aspectos econômicos que decorram do exercício dos direitos cedidos.

Cláusula 16 – A cessão de direitos ora pactuada não impede que o facilitador utilize as obras objeto deste instrumento em outros cursos ou trabalhos que realizar, auferindo ele, facilitador, com exclusividade, o produto econômico dessa utilização.

Cláusula 17 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, as atividades de elaboração das referidas obras deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, segundo o artigo 4º, §3º, do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Cláusula 18 – As referidas obras deverão seguir o formato estipulado pela EGESP.

Da autorização do uso de imagem e som

Cláusula 19 – A aceitação do convite implica a autorização do uso, por parte da EGESP, da imagem e som produzidos pelo facilitador no contexto do evento, conforme o artigo 49 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula 20 – Para fins deste instrumento, considera-se imagem a representação estática ou dinâmica do facilitador, e entende-se por som toda a informação processável no âmbito auditivo, produzida pelo facilitador, a exemplo das manifestações vocais, independentemente, em ambos os casos, dos processos de captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixação, bem como dos meios utilizados para veiculação.

Cláusula 21 – A presente autorização se dá em caráter universal, total, definitiva e com produção de efeitos dentro e fora do território brasileiro, podendo ainda o referido material ser livremente compartilhado com os alunos das turmas contratadas pela EGESP, sem qualquer limitação da modalidade de utilização e sem caber qualquer participação econômica posterior ao facilitador, restando igualmente vinculados seus eventuais sucessores.



TERMOS E CONDIÇÕES

Das atividades relacionadas a EAD

Cláusula 22 – Em sendo o facilitador um servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado de São Paulo, e consistindo a facilitação em tutoria de cursos em EAD, as atividades daí decorrentes deverão ser realizadas fora do horário de trabalho, caso não tenham sido programadas para ocorrer neste período.

Cláusula 23 – A facilitação de conteúdo de curso em EAD terá seus pagamentos regidos na forma daqueles próprios à elaboração de materiais didáticos, segundo o artigo 4º do Decreto Estadual nº 55.806/2010.

Das disposições finais

Cláusula 24 – A inexecução ou execução incompleta das atividades assumidas pelo facilitador o sujeitará às sanções dispostas na Lei 14.133/21 e na Resolução SF nº 58/2014, salvo se devida e tempestivamente justificada na forma da lei.

ASSINATURAS

Li e concordo com todos os termos e condições

ISIS MAGALI

CANDIDO:92339859891

Assinado de forma digital por ISIS
MAGALI CANDIDO:92339859891
Dados: 2024.08.15 14:38:50 -03'00'

Não Necessita de Assinatura do Superior



Concordo em liberar o facilitador, conforme cronograma

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:02368607803

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:02368607803
Dados: 2024.08.15 15:42:36 -03'00'



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 120 • Número 89 • São Paulo, quinta-feira, 13 de maio de 2010 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.806, DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o pagamento de horas-aula nos cursos da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), da Secretaria da Fazenda, nas atividades especificadas, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de São Paulo, que atuar como instrutor, proferir palestras, conferências ou seminários, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), será retribuído pela prestação de serviço autônomo sob a forma de horas-aula, nos termos deste decreto.

Artigo 2º - O valor da hora-aula a que se refere o artigo 1º deste decreto será calculado mediante a aplicação de coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade:

I - 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), por hora-aula ministrada em cursos considerados como de nível superior;

II - 0,75 (setenta e cinco centésimos), por hora-aula ministrada em cursos considerados como de nível médio;

III - 1,00 (um inteiro), por hora-aula, quando atuar como monitor em sala de aula ou tutor em cursos à distância.

§ 1º - O limite máximo para pagamento da retribuição na forma deste artigo será de 40 (quarenta) horas-aula mensais.

§ 2º - O tempo correspondente às atividades que forem desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e retribuídas nos termos deste decreto, deverá ser compensado, na forma a ser disciplinada em ato do titular da Secretaria, da Procuradoria Geral do Estado, da Autarquia e da Fundação a que o servidor estiver vinculado.

Artigo 3º - O pagamento das horas-aula de que trata este decreto será efetuado por crédito do valor correspondente em conta corrente em nome do servidor, descontados a contribuição previdenciária devida ao regime geral de previdência social e o imposto de renda retido na fonte, e emissão de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

Artigo 4º - O servidor a que se refere o artigo 1º deste decreto, que participar da elaboração de conteúdo e material didático dos cursos da FAZESP, será remunerado na forma de hora-aula, na seguinte conformidade:

I - pela preparação de conteúdo e material didático: o correspondente a 100% (cem por cento) do valor da hora-aula prevista para o curso em preparação, até o limite da carga horária do respectivo curso;

II - pela revisão e atualização de conteúdo e material didático: 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-aula do curso ministrado, até o limite da carga horária do respectivo curso.

§ 1º - A retribuição prevista no inciso I deste artigo será paga uma única vez, quando da criação e elaboração do curso.

§ 2º - O valor dos trabalhos a que se referem os incisos I e II deste artigo, desenvolvidos por mais de um servidor será dividido por rateio simples pelo número de participantes.

§ 3º - As atividades de que trata este artigo deverão ser realizadas fora do horário normal de expediente, não havendo necessidade de compensação dessas horas, cabendo ao superior imediato do servidor fazer cumprir esta norma.

Artigo 5º - Para atuar como instrutor, proferir palestras, conferências ou seminários, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP), o servidor será convidado pelo Diretor da Escola.

Parágrafo único - A liberação do servidor convidado, respeitado o interesse da Administração Pública, fica a critério do superior imediato, quando se tratar de curso a ser ministrado durante o horário normal de trabalho.

Artigo 6º - Poderão também ser convidadas pessoas que não mantenham vínculo com a administração direta, autárquica ou fundacional do Estado, para ministrar aulas, proferir palestras, conferências ou seminários, bem como para preparação de material didático dos cursos da FAZESP.

Parágrafo único - A retribuição dos abrangidos no “caput” deste artigo será efetuada de acordo com o

disposto no artigo 2º e nos incisos I e II do artigo 4º, ambos deste decreto.

Artigo 7º - Excepcionalmente, a retribuição a que se refere este decreto poderá ser fixada em até 3 (três) vezes os coeficientes fixados no artigo 2º e nos incisos I e II do artigo 4º, ambos deste decreto, mediante manifestação fundamentada do Diretor da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP).

Parágrafo único - Aplica-se ao disposto neste artigo o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 4º deste decreto.

Artigo 8º - O servidor em exercício na FAZESP não poderá ser retribuído pela preparação, revisão ou atualização de conteúdo e material didático dos cursos, quando estas constituírem atividades ordinárias no desempenho de suas funções naquela unidade.

Artigo 9º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP).

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 36.691, de 23 de abril de 1993;

II - o Decreto nº 40.518, de 6 de dezembro de 1995;

III - o Decreto nº 53.881, de 23 de dezembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.807, DE 12 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, um imóvel localizado na Avenida Comandante Taylor, nº 1.180, Bairro Heliópolis, nesta Capital, com área de 3.647,45m² (três mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), conforme identificados nos autos do processo GS-916/2007-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação da sede do 95º Distrito Policial, do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.808, DE 12 DE MAIO DE 2010

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 54.984, de 4 de novembro de 2009, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi Mirim, e dá destinação a parte do imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto nº 54.984, de 4 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Mogi Mirim, de uma área medindo 212.577,97m² (duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), parte de área maior, localizada no Campo da Raia, naquela Cidade,

descrita e caracterizada no processo GS-490/2007-SSP (CC-34.267/10) e apensos.

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos, inclusive a Construção do Paço Municipal, de um Hospital Municipal e de um Teatro Municipal.”. (NR)

Artigo 2º - Fica destinada à Secretaria de Segurança Pública, a administração de área com frente para a Rua Rio de Janeiro, contendo 5.222,03m² (cinco mil e duzentos e vinte e dois metros quadrados e três décimos quadrados), parte de área maior, localizada no Campo da Raia, Município de Mogi Mirim, descrita e caracterizada no processo GS-490/2007-SSP (CC-34.267/10) e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.809, DE 12 DE MAIO DE 2010

Altera a classificação institucional da Secretaria da Fazenda

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto na Lei nº 14.016, de 12 de abril de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 51.506, de 24 de janeiro de 2007, alterado pelos Decretos nº 55.067, de 19 de novembro de 2009, nº 55.246, de 23 de dezembro de 2009, e nº 55.725, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

DECRETO Nº 55.810, DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 697.756,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA					
	1			531.382,00	
	1			531.382,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO					
	1	3		531.382,00	
				531.382,00	
35003 COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA					
	1			166.374,00	
	1			166.374,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO					
	1	3		166.374,00	
				166.374,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA					
	1			697.756,00	
	1			697.756,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.128.3511.5079 CAPACITAÇÃO DE ATORES DA ASSISTÊNCIA S					
	1	3		531.382,00	
				531.382,00	
08.244.3515.5827 APRIMORAMENTO SISTEMAS GARANTIA DIR. HU					
	1	3		166.374,00	
				166.374,00	
				697.756,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º 2	697.756,00	697.756,00		0,00	
TOTAL GERAL	697.756,00	697.756,00		0,00	

DECRETO Nº 55.811, DE 12 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.946.541,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD		VALOR	
28000 CASA CIVIL					
28003 CASA MILITAR					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1			1.946.541,00	
	1			1.946.541,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.0100.5345 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA					
	1	4		8.000,00	
				8.000,00	
04.182.2801.4418 S.O.S. DESASTRE - ASSIST. HUMANITÁRIA EMER					
	1	4		1.938.541,00	
				1.938.541,00	
				1.946.541,00	

Unidade Gestora:

200105

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

INSTRUTOR Isis Magali Candido

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

INSTRUTOR Isis Magali Candido



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Tadashi Suzuki, Analista Em Planejamento Orçamento E Finanças Públicas**, em 09/09/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0039177518 e o código CRC **4FEF6AF2**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00997

Unidade Gestora	200105								
Gestão	00001			Processo	20240928782				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	09SET2024	PTRes	200167	Unidade Orçamentária	20001				
Programa Trabalho	04128203044990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	200010	Natureza da Despesa	339036	Valor	217,23				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>217,23</td></tr></table>						Mês	Valor	10	217,23
Mês	Valor								
10	217,23								
Observação									
RESERVA P ATENDER DESPESA C INSTRUTOR ISIS MAGALI CANDIDO, REF OUTUBRO/2024, CONF INFORMAÇÃO INFORMAÇÃO INICIAL (0038103973), 017.00190781/2024-76.									
Usuário	HERBERT TADASHI SUZUKI - 200001								
Consultado Em	09/09/2024	Horário	10:59						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00998

Unidade Gestora	200105								
Gestão	00001			Processo	20240928782				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	09SET2024	PTRes	200167	Unidade Orçamentária	20001				
Programa Trabalho	04128203044990000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	200010	Natureza da Despesa	339036	Valor	43,45				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>43,45</td></tr></table>						Mês	Valor	10	43,45
Mês	Valor								
10	43,45								
Observação									
RESERVA P ATENDER DESPESA C INSTRUTOR ISIS MAGALI CANDIDO, REF à RETENÇÃO D E 20% DE INSS DOS OS SERVIÇOS PRESTADOS OUTUBRO/2024, CONF INFORMAÇÃO INFORMA ÇÃO INICIAL (0038103973), 017.00190781/2024-76.									
Usuário	HERBERT TADASHI SUZUKI - 200001								
Consultado Em	09/09/2024	Horário	10:59						

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "MARCOS AMILTON RAYSARO" DE ICÊM

Centro de Detenção Provisória “Marcos Amilton Raysaro” de Icêm

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória de Icêm, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024-CDPI-CEM, objeto do Processo SEI Nº 006.00269149/2024-28, do tipo menor preço, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros destinado a sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, para o período de setembro a dezembro. A realização da sessão pública será na data 30/09/2024, às 09h00, no correio eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: [https://www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES](https://www.gov.br/pncp,seção CONTRATAÇÕES) > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro Administrativo da unidade, adm@cdpicem.sap.sp.gov.br.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 70/2024

Processo nº SEI 006.00298604/2024-01
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: CONSILL COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.855.300/0001-56

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00819

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 72/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: DTG COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
CNPJ: 51.770.538/0001-16

Valor do Contrato: R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00820

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 73/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: FBP ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.892.460/0001-09

Valor do Contrato: R\$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00831

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 74/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: FONTALOG LTDA
CNPJ: 43.192.676/0001-37

Valor do Contrato: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00822

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 76/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 54.679.320/0001-08

Valor do Contrato: R\$ 63.900,00 (Sessenta e ter mil, novecentos reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00823

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 77/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA
CNPJ: 32.387.462/0001-08

Valor do Contrato: R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00824

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 79/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 42.552.363/000180

Valor do Contrato: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00826

Data de Assinatura: 17/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria Funcional Programática: 14421381561390000
Parecer Jurídico: nº 6/2024 de 27-03-2024

Prazo de Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 75/2024
Processo nº SEI 006.00298604/2024-01

Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
CONTRATANTE: Centro de Detenção Provisória de Nova Independência

CONTRATADA: L.F. DOS SANTOS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 55.895.760/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 79.505,00 (Setenta nove mil, quinhentos e cinco reais)
Nota de Empenho nº 2024NE00827

Data de Assinatura: 12/09/2024.
UGE 380273, Elemento Econômico: 33903010, PTRES: 380704

Categoria